

das: • 25908.10.302.0123.2621.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará - HDGMBC; • 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM - Frotinha Antônio Bezerra; • 25911.10.302.0123.2621.0003, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO - Frotinha Parangaba; • 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga /José Walter - HDGMJW; • 25916.10.302.0123.2621.0008, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00, da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO - Frotinha Messejana; • 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00, da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 339030, fonte 1.600.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 339030, fonte 1.621.0000.00.00, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data: Fortaleza - CE, 22 de setembro de 2023. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRIAL GONZAGA MOTA JOSÉ WALTER - HDGMJW. DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRIAL EDMILSON BARROS DE OLIVEIRA - HDEBO. DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRIAL MARIA JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA - HDMJBO. DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL DISTRIAL EVANDRO AYRES DE MOURA - HDEAM. DIRETOR(A) EXECUTIVO(A) - HOSPITAL E MATERNIDADE DRª. ZILDA ARNS NEUMANN - HMDZAN. DIRETOR (A) EXECUTIVO (A) - HOSPITAL DISTRIAL GOZAGA MOTA BARRA DO CEARÁ - HDGMBC. Patrícia Bach - ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 633/2023 - SMS - PROCESSO Nº P178606/2023 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A EMPRESA SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ: 06.053.353/0001-36), PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 376/2023, oriundo do Edital do Pregão Eletrônico nº 133/2023 e seus anexos; os preceitos do direito público; a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, o Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; o Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002; a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD); subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o disposto no respectivo Edital e seus anexos. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO FARMACÉUTICA SECUNDÁRIA, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com o ANEXO ÚNICO deste instrumento que integra este termo contratual independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais. Da Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. Do Valor: O valor global deste contrato será de R\$ 300.190,05 (trezentos mil, cento e noventa reais e cinco centavos), sem direito a reajustes. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.301.0119.2504.0001.339030.0.160000000000 - Gestão E Manutenção das Ações da

Atenção Primária a Saúde; • 25901.10.301.0119.2504.0001.339032.0.160000000000 - Gestão E Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde. Data: Fortaleza - CE, 25 de setembro de 2023. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. Mauricio Cavalcante Filizola - SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

*** **

EXTRATO - DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017 - SMS/ISGH - PROCESSO ADMINISTRATIVO (SPU) Nº P241475/2023 APENSO AO P159373/2023 - Natureza do Ato: DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2017 - SMS/ISGH, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E O INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH, INSCRITO NO CNPJ/ME SOB O Nº 05.268.526/0001-70. Fundamentação: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 002/2017 - SMS/ISGH possui como fundamento o termo de referência, os pareceres, justificativas técnicas e o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo (SPU) nº P241475/2023 apenso ao P159373/2023; os preceitos do direito público; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (no que couber); a Lei Municipal nº 8.704, de 13 de maio de 2003 e suas alterações posteriores; o Decreto Municipal nº 12.426, de 28 de julho de 2008; bem como outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por escopo a realização de alterações e readequações ao Contrato de Gestão nº 002/2017 - SMS/ISGH, promovendo o replanejamento do Plano Operacional objetivando a ampliação de 09 (nove) Farmácias Polo e do serviço de cuidado farmacêutico (Farmácia Clínica); a readequação da rubrica de medicamentos e; a supressão dos recursos aportados aos grandes centros de vacinação com o encerramento das atividades em todos os restantes (Shoppings Riomar Fortaleza, Riomar Kennedy, Iguaitemi e Central). Parágrafo Único: Todas as alterações e readequações dispostas nesta Cláusula guardam consonância com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao Processo Administrativo epigrafado e que passam, juntamente com o Plano Operacional, a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para os devidos fins legais. Plano Operacional: Diante da necessidade de alteração e readequação do Plano Operacional então vigente, o Contrato de Gestão nº. 002/2017 - SMS/ISGH passa vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional, o qual integra o presente instrumento de aditamento com todos os seus anexos (ANEXOS I a V) adiante enumerados, para todos os fins, independente de transcrição. Anexo I - Descrição dos Serviços; Anexo II - Sistemática de Avaliação; Anexo III - Sistemática de Pagamento; Anexo IV - Informações Complementares e; Anexo V - Programa de Trabalho. Prazo de Vigência: Permanece inalterado o prazo de vigência e execução estabelecido no Contrato de Gestão nº 002/2017 - SMS/ISGH e respectivos Termos Aditivos até então celebrados, cujo término dar-se-á em 30 de novembro de 2023, sujeitando-se aos efeitos do presente Termo Aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante novo Termo Aditivo devidamente motivado e justificado. Parágrafo Único: O Contrato de Gestão nº 002/2017 - SMS/ISGH será automaticamente rescindido, se novo Contrato de Gestão for assinado com idêntico objeto, oriundo do procedimento de Chamada Pública e esteja sob a responsabilidade do Município de Fortaleza. Recursos Financeiros: Em razão das alterações/readequações previstas no presente instrumento, o atual valor global estimado para a contratação terá um acréscimo compreendendo o valor de R\$ 404.350,13 (quatrocentos e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e treze centavos), passando dos atuais R\$ 173.495.514,13 (cento e setenta e três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e treze centavos) para a importância global de até R\$ 173.899.864,26 (cento e setenta e três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos). Parágrafo Único: O valor acima estimado relativo às ações previstas no Contrato de Gestão nº 002/2017 - SMS/ISGH será repassado em estrita observância às especificações consolidadas no Plano Operacional anexo ao

presente instrumento, ao Parecer Técnico emitido pela Coordenadoria dos Contratos de Gestão - COGES/SMS, acostado às fls. 64/75 e demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº P241475/2023 apenso ao P159373/2023. Dotação Orçamentária: Os recursos financeiros globais destinados ao financiamento dos serviços oriundos deste Termo Aditivo serão consignados nas seguintes dotações orçamentárias: • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.150010020000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde; • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.162100000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde; • 25901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.150010020000, da Ação de Gestão e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS; • 25901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.150010020000, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.162100000000, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.150010020000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.160000000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica; • 25901.10.303.0127.2518.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.162100000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica. Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 002/2017 - SMS/ISGH desde que não estejam contrárias ao pactuado no presente instrumento de aditamento. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 05 de setembro de 2023. Assinam: **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Flávio Clemente Deulefeu - INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH.**

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 817/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2022 - A PROCESSO Nº P018021/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 817/2023 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ Nº 10.782.385/0001-40; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - AGULHAS E SERINGAS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2022 - A, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P018021/2022; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Fe-

deral nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 286/2022 - A; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2023; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 26 de setembro de 2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 900/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2023 PROCESSO Nº P135777/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 900/2023. I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa: PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL MÉDICO - HOSPITALAR (ALGODÃO ORTOPÉDICO 420g), PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA - SMS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2023 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P135777/2023.; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 245/2023; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2023; VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Fortaleza (CE), 28 de setembro de 2023. **Galeno Taumaturgo Lopes - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 41 da Lei Federal nº 12.462/2011 c/c art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93, observadas as disposições do Edital de RDC Presencial nº 037/2022 e seus Anexos, referente ao Processo nº P317438/2023, originário da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF, cujo objeto é a EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI MENINO MALUQUINHO, NO BAIRRO PAPICU, MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, em decorrência da rescisão do Contrato nº 14/2022 - FME-I, segundo as especificações do Termo de Referência, constante nos autos do Processo Administrativo de numeração em epígrafe. O valor remanescente a ser pago é R\$ 1.187.248,95 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), incluídos os preços unitários e totais constantes da planilha orçamentária de itens remanescentes resultante do Contrato nº 14/2022 - FME-I, que fora rescindido, aplicado o percentual de desconto ofertado pela Contratada na ATA DA SESSÃO